

LEI N.º 560

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DE MINAS

A Câmara Municipal de Ijaci por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Arte 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci, autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convenio n.º 1.244/93, de 19/05/93, de execução do Programa de Alimentação Escolar - PEAE, com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de outubro de 1993.

ELIA ANTONIO FILHO

Prefeito Municipal